



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12
Rua Prof. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

IREZ SCHMITZ WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Classificação Provisória do Concurso Público nº. 00/2016:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PT	MT	CG	CE	TOTAL OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	206	RENATA PORTES DOS SANTOS	07/01/1992	1,5	1,0	0,6	5,6	8,70	8,70	APROVADO
2	24	MARILENE OLIVEIRA DOS PASSOS	14/08/1978	0,9	0,8	1,2	5,6	8,50	8,50	APROVADO
3	11	MILENE RAMOS	23/11/1977	0,9	0,8	0,9	5,6	8,20	8,20	APROVADO
4	9	MICHELE MATTEUSSI	28/06/1990	0,9	0,8	0,9	5,6	8,20	8,20	APROVADO
5	6	SILVANA NUNES DE FREYN	25/11/1984	0,6	0,8	1,2	5,6	8,20	8,20	APROVADO
6	209	CLARISSE PEREIRA	29/08/1990	0,9	0,8	1,2	5,2	8,10	8,10	APROVADO
7	101	IVANIA EGER DE OLIVEIRA	07/06/1976	0,9	0,8	0,9	5,2	7,80	7,80	APROVADO
8	16	ANDRÉIA WEBER BERK	02/03/1980	0,9	0,8	0,9	5,2	7,80	7,80	APROVADO
9	203	CARINA ROSA PAULINO	06/10/1989	0,6	0,6	0,9	5,6	7,70	7,70	APROVADO
10	18	DANIELI GRACI	16/09/1984	0,9	0,8	1,2	4,8	7,70	7,70	APROVADO
11	23	CARLA WEBER MEDEIROS	27/02/1983	0,6	0,8	0,6	5,6	7,60	7,60	APROVADO
12	207	ELIETE RODRIGUES GUEDES DOS PASSOS	28/04/1992	0,3	0,8	0,9	5,6	7,60	7,60	APROVADO
13	211	ALICE MARIAN MUNIZ	07/01/1996	0,3	1,0	0,6	5,6	7,50	7,50	APROVADO
14	8	NÁDIA BRUCH STAROSCKY	15/04/1989	0,6	0,8	1,2	4,8	7,40	7,40	APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12

Rua Prof. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

15	14	ADRIANE EGER PETERSEN	13/08/1976	0,6	0,6	1,5	4,4	7,10	7,10	APROVADO
16	21	RAQUEL WIGGERS ZIMMERMANN	29/06/1976	0,3	0,8	0,6	5,2	6,90	6,90	APROVADO
17	200	TRISTCHERLI RIQUETA WELTER	20/06/1997	1,2	0,8	0,9	4,0	6,90	6,90	APROVADO
18	22	GIANE KRAUSE	08/03/1979	0,6	0,8	0,6	4,8	6,80	6,80	APROVADO
19	15	ELANE DUARTE	11/02/1977	0,9	0,6	0,9	4,4	6,80	6,80	APROVADO
20	17	IVONETE STAROSHI KUHNEM	20/02/1979	0,6	0,6	1,2	4,4	6,80	6,80	APROVADO
21	2	EDITE BOIMER PICKLER	08/05/1976	0,3	0,6	1,5	4,4	6,80	6,80	APROVADO
22	19	ADRIANA STAROSKY SIMAS	16/02/1982	0,9	1,0	0,9	4,0	6,80	6,80	APROVADO
23	13	MARLENE TELLES	15/10/1963	0,9	0,8	0,6	4,4	6,70	6,70	APROVADO
24	4	LEONILDA DE SOUZA EGER	21/09/1966	0,6	0,8	0,9	4,4	6,70	6,70	APROVADO
25	5	MAILLA FANTILLA ENTER	05/01/1987	0,6	0,6	0,3	4,8	6,30	6,30	APROVADO
26	3	ALARICE MOMM	30/11/1993	0,3	0,6	0,9	4,4	6,20	6,20	APROVADO
27	7	DIRLENE COELHO SCHIESTL	23/03/1994	0,0	0,8	0,9	4,4	6,10	6,10	APROVADO
28	10	SÔNIA MARIA GOMES LEITE	11/11/1961	0,6	0,8	0,6	3,6	5,60	5,60	APROVADO
NÃO CLASSIFICADO	20	ANA LETICIA DA SILVA DE MACEDO	04/05/1988	0,0	0,6	0,6	3,6	4,80	4,80	REPROVADO
NÃO CLASSIFICADO	12	ERENATI DE FREYN	03/07/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	204	MARLISIANE GEREMIAS DA SILVA DEFREYN	09/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	205	ROSANGELA PEREIRA	23/08/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU
NÃO CLASSIFICADO	202	CARLOS VIEIRA	17/04/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,00	NÃO COMPARECEU

Legendas: PT = Nota obtida em Língua Portuguesa; MT = Nota obtida em Matemática; CG = Nota obtida em Conhecimentos Gerais; CE = Nota obtida em Conhecimentos Específicos do Cargo.

(*) Não houve participação de candidatos Portadores de Necessidades Especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 08.515.854/0001-12

Rua Pref. Frederico Probst nº 67 - Centro – 88430-000 – Petrolândia – SC

Fone: (47) 3536-0029

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do concurso público resultará da soma dos pontos da prova escrita composta pelas provas de: conhecimento específico da área de atuação, conhecimentos gerais (cultura geral e cidadania), língua portuguesa e matemática.

Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

Recursos quanto a erros na classificação provisória, deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da classificação provisória do concurso.

Petrolândia (SC), 15 de junho de 2016.

IRES SCHMITZ WEBER
Presidente da Câmara